

Ética, cidadania e responsabilidade social: conceitos imbricados

Wolney de Azevedo Perrucho Júnior

Bacharel em Direito. Especialista em Metodologia do Ensino Superior. Mestrando em Desenvolvimento Humano e Responsabilidade Social pela Fundação Visconde de Cairu. Juiz de Direito e Professor Universitário em Salvador, Bahia, Brasil. E-mail: wolneyjunior@fbb.br

RESUMO

A responsabilidade social das organizações tem sido tema recorrente na mídia nos dias de hoje, com a evidente busca de associar aos produtos destas a imagem de empresas que pautam pela ética e pelo respeito ao meio ambiente. Para evidenciar o seu compromisso ético, cada vez mais as organizações buscam, através de certificações, como as SA 8.000, AA 1000 e ISO 14000, bem como pela divulgação de balanços sociais, demonstrar comprometimento com o desenvolvimento humano e diminuição das desigualdades. O último censo divulgado pelo IBGE demonstra que o Brasil é um país com a maioria da população vivendo abaixo da linha da pobreza, e com imenso contingente de analfabetos totais ou funcionais, destituídos dos seus direitos mínimos como cidadãos. São estes **que** formam a massa dos trabalhadores brasileiros. Diante deste fato, foi estabelecido como problema de pesquisa o seguinte questionamento: É Socialmente Responsável a Organização que possui empregados que não são cidadãos plenos? Assim sendo, o objetivo geral da pesquisa foi o de analisar se a Responsabilidade Social, conforme a conceituação adotada por diversos escritores sobre o tema, e de assente aceitação nos meios acadêmicos, que sempre está relacionado à ética, e à proteção ao meio ambiente, também engloba o conceito de cidadania. A escolha do tema justifica-se pela projeção que ocupa atualmente nos meios acadêmicos, com reflexos na mídia, e evidente utilização para conquista de mercados. Conclui-se o trabalho demonstrando que Ética, Cidadania e Responsabilidade Social são conceitos imbricados, e que não há como se falar em Responsabilidade Social e atuação Ética das Organizações, a menos que sejam envidados esforços para a inclusão de seu público interno no rol daqueles que são cidadãos plenos.

Palavras-chave: Ética. Cidadania. Responsabilidade Social. Organizações.

Ethics, citizenship, and social responsibility: overlapping concepts

Abstract

The social responsibility of organizations has been a recurrent theme of late, there being an obvious attempt to associate certain products with the image of companies committed to ethics and respect for the environment. Increasingly, organizations are seeking, through certifications like SA 8000, AA 1000, and ISO 14000, and through divulging their social expenditures, to demonstrate their ethical commitment to human development and the lessening of inequalities. The last official Brazilian census reveals that Brazil is a country the majority of whose population lives below the poverty line, is totally or functionally illiterate,

and is deprived of even minimal civil rights. Such is the great mass of Brazilian workers. The question to be answered in this article is thus: Is an organization socially responsible if its workers are something less than full citizens? Such being the case, the general objective here is to determine if social responsibility as understood by various writers on this subject and as used by academics in reference to ethics and environmental protection includes the concept of citizenship. The choice of this theme is justified by its prominence in academic circles, the media, and marketing. The article concludes by demonstrating that ethics, citizenship, and social responsibility are overlapping concepts and that it is not possible to speak of social responsibility or the ethical action of organizations unless efforts are made to treat Brazil's entire population as full citizens.

Key words: *Ethic. Citizenship. Social responsibility. Organizations.*

INTRODUÇÃO

O termo Responsabilidade Social está sendo largamente utilizado nos dias de hoje pelas Organizações. Muitas de economia mista, com maioria do capital social de origem pública, principalmente através da mídia e com recursos de marketing, para vincular a si, e aos seus produtos, a imagem de empresa-ética, qual seja aquela que contribui para o desenvolvimento do ser humano e respeita o meio ambiente. Mas será que o termo está sendo corretamente utilizado, ou Responsabilidade Social é apenas uma expressão agregadora de valor aos produtos, sem correspondência com as ações das organizações, importando muito mais numa propaganda enganosa, do que numa mudança do perfil do capitalismo moderno?

As ações de Responsabilidade Social, conforme preconizadas pelos estudiosos do tema, são essencialmente éticas, e abarcam a totalidade das atividades das Organizações, incluindo o respeito no trato e o investimento necessário para com o seu público interno, principalmente os seus empregados. Conquanto, seja o que se espera, diante do quanto divulgado pelo IBGE, como resultado do Censo, grande contingente de brasileiros está abaixo da linha da pobreza, constituindo uma massa de pessoas que se alimentam mal, moram mal, e, quando não são analfabetos totais, são analfabetos funcionais, e dentre estes desprovidos de cidadania plena, estão aqueles que formam o público interno das Organizações.

Estabeleceu-se, como problema de pesquisa o seguinte questionamento: É Socialmente Responsável a Organização que possui dentre seus *stakeholders* funcionários que não são cidadãos plenos? Assim sendo, o objetivo geral da pesquisa foi o de analisar se a Responsabilidade Social das organizações, que sempre pressupõe a prática de condutas éticas e de proteção ao meio ambiente, leva em conta ações de cidadania, no sentido da inserção de todos os funcionários, sejam da empresa-mãe, sejam terceirizados, em um nível razoável de dignidade da vida humana, conforme padrões aceitos internacionalmente. Para alcançar o

objetivo realizou-se uma pesquisa bibliográfica que percorreu os temas desenvolvimento humano, responsabilidade social, ética, cidadania e política, buscando inicialmente definir cada um dos conceitos e em seguida demonstrar a imbricação existente entre eles.

A escolha do tema justifica-se pela sua atualidade e importância econômica e social, visando apontar o aspecto político da Responsabilidade Social.

CONCEITOS

Não se pode falar em Responsabilidade Social sem primeiro definir Ética e Cidadania, e é inevitável ainda a compreensão do papel político das Organizações, uma vez que segundo Farias (2000, p. 5) “[...] a política define a ética ao transformar o indivíduo em ‘cidadão’. E que a liberdade dos indivíduos está na sua cidadania.”

Definindo Ética

A Carta Política da República Federativa do Brasil, também conhecida, e não sem razão, como “Constituição Cidadã”, estabelece, já em seu preâmbulo, que o povo brasileiro, por seus representantes na Assembléia Nacional Constituinte, decidiu instituir o Brasil como

[...] um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social [...]. (BRASIL, 1988).

Em seguida, mais precisamente em seu artigo primeiro, a Constituição Federal (1988) estabelece os fundamentos da república brasileira, destacando no inciso dois a cidadania, e no inciso três a dignidade da pessoa humana, como pilares do Estado Democrático de Direito.

Mas há um caminho a ser trilhado para a consolidação da cidadania, conforme Tura (2004, p. 4) “Na visão ricœuriana, o trajeto que transforma o indivíduo em cidadão, que tem como objetivo uma organização que satisfaça os indivíduos razoáveis no interior de Estados particulares e livres, somente é possível através da inserção política, ou seja, este é um trajeto político.”

Partindo do princípio de que a política define a ética ao transformar o indivíduo em cidadão, e tendo em conta que a Carta Política do Brasil, isto é, a Constituição Federal estabeleceu os parâmetros para a cidadania nacional brasileira, conforme visto acima, passemos à conceituação de ética.

O dia a dia nos mostra uma certa imprecisão quando ao conceito de ética, que muitas vezes é confundido com o conceito de moral. Conforme leciona Passos (2006, p. 22), as duas palavras possuem raízes distintas, porém igual significado, uma vez que Moral vem do latim *mores*, significando costume, conduta ou modo de agir, enquanto que Ética origina-se de *ethos*, que possui a mesma significação, qual seja, costume, conduta ou modo de agir, sendo esta a razão de serem tidas como sinônimas.

Conquanto, muitos tenham tal entendimento, que se manifesta errôneo, há quem sustente, como Sanches Vasquez (apud PASSOS, 2006, p. 22), que de fato há um liame expressivo entre moral e ética, mas não as unifica, persistindo a distinção em face de manifestarem-se, cada uma, como uma realidade diferenciada.

Para eles, a moral, enquanto norma de conduta, refere-se às situações particulares e cotidianas, não chegando à supressão desse nível. A ética, destituída do papel *normatizador*; ao menos no que diz respeito aos atos isolados, torna-se *examinadora da moral*. Exame que consiste em reflexão, em investigação, em teorização. Poder-se-ia dizer que a *moral normatiza e direciona* a prática das pessoas, e a *ética teoriza* sobre as condutas, estudando as concepções que dão suporte à moral. São, pois, dois caminhos diferentes que resultam em *status* também diferentes; o primeiro, de objeto, e o segundo, de ciência. Donde deduzimos que a Ética é a ciência da moral. (SANCHES VASQUEZ apud PASSOS, 2006, p. 22).

Como afirma Sanches Vasquez (1975, p. 12 apud PASSOS, 2006, p. 22): “[...] a Ética é a ciência que estuda o comportamento moral dos homens na sociedade.”

Não há como se falar do comportamento humano, seja quanto à normatização, seja quanto à teorização dos mesmos, sem que se observe a imperatividade axiológica, uma vez que julgamos segundo valores.

Impõem-se ainda constatar que uma vez que o indivíduo é dotado de capacidades, e que a realização plena das capacidades humanas é *eudamonia*, isto é, felicidade; e a felicidade só pode ser alcançada através da virtude, que para Aristóteles (apud MONDIN, 2002, p. 102) é o “[...] hábito de escolher o justo.”

A pergunta inevitável é sobre o que é justo, como alcançá-lo, e que valores aplicar a este julgamento, vindo a resposta ainda de Aristóteles (apud MONDIN, 2002, p. 102), ao

ensinar que “[...] a virtude é uma disposição para escolher; ela consiste na escolha do justo meio relativo à nossa natureza, efetuada segundo um princípio racional e fixado pelo homem prudente.”

Entender o que seja *homem prudente* é de extrema relevância, uma vez que tal percepção deve ser a que se destina à compreensão das pessoas comuns, que levam vidas comuns. Pessoas com todas as capacidades e possibilidades identificáveis em todo ser humano. Não é destinado para super-homens, ou homens extraordinários. Daí, concluir-se pelo acerto do brocardo latino: *in médio stat virtus*, ou seja, a virtude está no meio.

Embora sejamos obrigados a valorar as ações humanas para entender o que venha a ser conduta ética, para Aristóteles (apud FARIAS, 2004, p. 6) a ética é essencialmente *teleológica*, posto que está centrada na noção de bem, uma vez que “[...] um ser, qualquer que seja sua espécie, é considerado perfeito quando cumpre seu fim [...]”; o homem existe para ser feliz, e esta felicidade está relacionada a uma existência com dignidade, mesmo que ele não tenha, momentaneamente, capacidade para entender o seu significado.

A compreensão da busca individual da felicidade passa, necessariamente, pela inserção do indivíduo no corpo social, de forma que cada um dos conviventes em um determinado momento histórico e, em determinado espaço social mantenha condições de igualdade e solidariedade, que sejam transcendentemente à razão instrumental, do que é ser igual por a lei dizer que é, e sim pelo entendimento que a felicidade de um indivíduo importa e repercute na felicidade do outro. Na verdade, ser ético é ver o outro como um seu igual; é ser solidário, no sentido de trabalhar para a minimização, pelo menos, das diferenças sociais; é ser cidadão.

DEFININDO CIDADANIA

Mendonça (2004), ao estudar a Responsabilidade Social, traça linhas insuperáveis para que não mais se confunda Responsabilidade Social com filantropia, estabelecendo que, enquanto a filantropia fomenta a caridade, a Responsabilidade Social fomenta a cidadania. Segundo Melo Neto e Froes (apud MENDONÇA, 2001, p. 117), “[...] houve uma mudança de foco da responsabilidade social corporativa, das ações meramente filantrópicas para ações mais substanciais que proporcionem o desenvolvimento social.”

Para Martinelli (1977 apud MENDONÇA, 2004),

[...] há organizações que atuam no campo da responsabilidade social porque visualizam nisso oportunidades de negócio; outras parecem atuar como ‘organizações sociais’ por se preocuparem em manter um relacionamento harmonioso e ético com todos os que compõem os seus grupos de interesse,

sejam estes clientes, fornecedores, governo, acionistas; e existem aquelas que atuam como empresas cidadãs ao contribuírem para o desenvolvimento social e por assumirem esse compromisso. (MARTINELLI, 1977 apud MENDONÇA, 2004, p. 117).

Macintosh (2001, p. 18), nos conduz à compreensão da cidadania corporativa como “[...] um relacionamento de mão dupla entre a sociedade e as corporações”. Ele afirma o seguinte:

Podemos pensar na cidadania corporativa como formando um *continuum*, que se entende desde a cidadania ‘mínima’ em um extremo (consistindo em cumprimento das leis que governam a operação da empresa, e nada mais), até um complexo relacionamento de direitos e responsabilidades interligados no outro extremo (entre uma corporação e suas comunidades, que se tornou parte integral do funcionamento da empresa). Estaremos sugerindo que as empresas bem-sucedidas do futuro provavelmente serão aquelas que descobrirem como fazer uso total deste relacionamento como parte normal da condução de seus negócios e assim se movimentarão ao logo do *continuum* em direção à cidadania plena. (MACINTOSH, 2001, p. 18),

Impõe-se, portanto definir o que vem a ser Cidadania, buscando entender a sua íntima relação, qual seja, imbricação, com a Ética e a Responsabilidade Social, sendo de valia p quanto nos aponta Farias (2004):

Os cidadãos são parte integrante da *polis*, não há homem livre fora da *polis*, fora da comunidade, pois o todo deve necessariamente ter precedência sobre as partes [...]. A virtude é humana e histórica. A virtude pressupõe um ser e um agir como os outros, ou seja, ela pressupõe indivíduos relacionando-se entre si, constituindo ao mesmo tempo um fato biológico e cultural. O homem nunca é um ser isolado; a sua felicidade só pode ser alcançada na medida em que o homem é um animal político que vive na Cidade-Estado, na *polis*, na comunidade. Portanto, as questões éticas são relativas à estrutura da *polis*, uma vez que a virtude encontra seu lugar não apenas na vida do indivíduo, mas na vida da cidade, e ‘o indivíduo é realmente inteligível enquanto *zoon politikon*’. (ARISTÓTELES apud FARIAS, 2004, p. 5-6).

Elisa Reis (apud PANDOLFI, 2001, p. 12), leciona que o conceito de cidadania tem raízes nas antigas religiões, na civilização grega e no Império Romano, mas fundamentalmente nos trazendo uma idéia de igualdade entre os seres humanos, seja diante de Deus, seja perante uma divindade, seja com o conteúdo político adquirido na *polis* grega, ao fundamentar que “[...] se a *polis* era uma cidade fortificada para fazer frente ao inimigo, isso também implicava que as pessoas que confrontavam um inimigo comum mantinham alguma solidariedade entre si e constituíam um corpo político.”

Outra forma de se enfrentar a questão da cidadania é sob a ótica de Marshall (apud PANDOLFI, 2001, p. 48), que a decompõe em três conjuntos de direitos, quais sejam, direitos

civis, incluindo a integridade física, a igualdade perante a lei, a liberdade de pensamento; direitos políticos, tais como capacidade para agremiar-se em partidos políticos, bem como votar e ser votado; e, direitos sociais, como educação, saúde e trabalho. Marshall demonstrou em seu trabalho, ovacionado por muitos e criticados por outros tantos, principalmente por ser muito britânico, que o surgimento das três categorias de direitos se daria em uma ordem cronológica, onde as pessoas por terem direitos civis lutariam por direitos políticos, e, por via de conseqüência, lutariam por direitos sociais.

E conclui PANDOLFI (2001, p. 48): “[...] por serem a base da cidadania, a precariedade dos direitos civis dificultaria a conquista e preservação dos direitos políticos e sociais, acarretando, conseqüentemente, dificuldades para a consolidação de uma sociedade democrática.”

Atualizando o conceito de cidadania, encontramos na filosofia política a sua redefinição, em Delacampagne (2001):

Redefinir a cidadania significa:

- primeiro, repetir que esta não é um “brinquedo”, mas uma dimensão fundamental, provavelmente a dimensão mais fundamental, mais intensa da existência humana, na medida em que “viver com”, compartilhar o espaço de uma “cidade” comum;
- depois mostrar a realidade dos progressos conquistados, nos últimos cinqüenta anos, no campo político (defesa dos direitos individuais, repressão dos crimes de Estado, moralização das relações internacionais, etc.), progressos que não teriam sido possíveis sem a formidável pressão exercida pela opinião pública dos países livres;
- enfim, enfatizar que as vicissitudes inerentes a toda ação política não devem nos desanimar de prosseguir a nossa ação, nem fazer-nos preferir à felicidade das gerações futuras (pelas quais somos responsáveis) o nosso conforto presente. (DELACAMPAGNE, 2001, p. 189).

Vemos que faz parte do exercício pleno da cidadania o atuar, para que todos aqueles que não a exercem plenamente possam fazê-lo. Daí, concluir-se que ser cidadão, individualmente, ou corporativamente, é também contribuir para que, cada vez mais, maior número de indivíduos exerça os direitos que lhe estão previstos e destinados, mas que ainda não foram por eles apropriados.

Ser cidadão, inclusive corporativo, é atuar para diminuir a exclusão em todos os seus aspectos, sendo um agente da solidariedade, em prol da igualdade entre os seres humanos. É ser ético. É ser socialmente responsável.

Definindo Responsabilidade Social

Durante algum tempo, o conceito de Responsabilidade Social esteve eivado de imprecisão, passando nos dias de hoje a tomar formas mais precisas, se bem que ainda não está pacificado, mas já avançou no sentido de deixar patente não ser sinônimo de filantropia ou de investimento social, firmando na ética e na cidadania seus pilares.

A expressão *responsabilidade social* suscita uma série de interpretações. Para alguns, representa a idéia de responsabilidade ou obrigação legal; para outros, é um dever fiduciário, que impõe às empresas padrões mais altos de comportamento que os do cidadão médio. Há os que traduzem, de acordo com o avanço das discussões, como prática social, papel social e função social. Outros a vêem associada ao comportamento eticamente responsável ou a uma contribuição caridosa. Há ainda os que acham que seu significado transmitido é ser *responsável por* ou *socialmente consciente* e os que a associam a um simples sinônimo de legitimidade ou a um antônimo de *socialmente irresponsável* ou *não responsável*. (ASHLEY, 2002, p. 5).

Em que pese alguma imprecisão quanto à extensão e utilização do termo, a Responsabilidade Social das organizações é tema de estudo no meio acadêmico desde o início da segunda metade do século passado, tendo como marco introdutório o lançamento do livro *Responsability of the Businessman*, de Howard Bowen, nos Estados Unidos, no ano de 1953, todavia tem ocorrido o reconhecimento de sua importância na atualidade, o que é evidenciado pelo surgimento de normas e padrões de certificação social e ambiental, como SA 8000, AA 1000 e ISO 14000, bem como de ONG's e institutos especializados em aferir e fomentar a sua prática.

Evidentemente, do conceito de Responsabilidade Social surge, de forma límpida, sua relação imbricada com a Ética. Segundo Almeida (apud MENDONÇA, 2004) a Responsabilidade Social corporativa é

[...] o comprometimento permanente dos empresários em adotar um comportamento ético e contribuir para o desenvolvimento econômico, melhorando, simultaneamente, a qualidade de vida de seus empregados e de suas famílias, da comunidade local e da sociedade como um todo (ALMEIDA apud MENDONÇA, 2004, p. 117).

Não existe ação que importe ser reconhecida como de Responsabilidade Social sem que também seja reconhecida como uma ação Ética.

Conquanto de aceitação mansa, a imbricação existente entre Ética e Responsabilidade Social, o mesmo não se dá em relação à Cidadania e sua amplitude, uma vez que não são muitos os estudiosos que defendem ser indispensável para o reconhecimento de práticas de

Responsabilidade Social a postura de Organização-Cidadã que investe em cidadania. Entretanto, surgem vozes que defendem que as organizações precisam fomentar a cidadania.

Uma empresa ética é, portanto, socialmente responsável. Para isso, ela precisa se preocupar, tanto com seus clientes quanto com seus empregados; com a qualidade dos produtos que oferece; com a honestidade das propagandas que veicula, enfim, com o social. Nas palavras de Leisinger e Schimitt (2001, p. 184), espera-se das empresas éticas e socialmente responsáveis: '(...) que elas também assumam uma responsabilidade mais ampla em relação ao ambiente e à sociedade, assim como uma contribuição mais sensata para alcançar metas sociais'. (PASSOS, 2006, p. 135).

Grajew (apud PASSOS, 2006), nos trás o indicativo de ser a cidadania parte fundamental da Responsabilidade social, sem o fazer de forma explícita:

[...] a atitude ética da empresa em todas as suas atividades. Diz respeito às interações da empresa com funcionários, fornecedores, clientes, acionistas, governo, concorrentes, meio ambiente e comunidade. Os preceitos da responsabilidade social podem balizar, inclusive todas as atividades políticas empresariais. (GRAJEW apud PASSOS, 2006, p. 63).

Logo, Responsabilidade Social é o modo de gestão ética das organizações, que ao lado de sua atividade fim, estabelece como missão da própria empresa, o agir no sentido da inclusão de todo o seu público interno como indivíduos que exercem plenamente a sua cidadania, e, partindo daí, e também paralelamente, envia esforços, e despense recursos, no sentido de levar a cidadania para fora de seus muros, oportunidade em que, com tais ações, também exaure a sua cidadania corporativa. Para o que, voltando à conceituação de Marshall (apud PANDOLFI, 2001, p. 48), cidadania plena seria a apropriação pelos indivíduos dos três conjuntos de direitos comuns e forjadores da identidade de todo e qualquer ser humano como cidadão, quais sejam os direitos civis, os direitos políticos e os direitos sociais.

O PAPEL POLÍTICO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS

Não se pode, nos dias de hoje, e o próprio mercado não aceita mais tal conduta, imaginar uma organização ensimesmada, que se preocupa apenas com âmbito dos seus negócios, sem demonstrar qualquer sensibilidade com os desníveis sociais onde a pobreza existe no país, principalmente no Brasil, onde se vive cercado de paisagens das mais desiguais, fruto de imensos erros do passado, que vão da escravidão indígena e negra, às ditaduras e desvios políticos da última centúria.

Leciona Carvalho (2003):

Uma das razões para nossas dificuldades pode ter a ver com a natureza do percurso que descrevemos. A cronologia e a lógica da seqüência descrita por Marshall foram invertidas no Brasil. Aqui, primeiro vieram os direitos sociais, implantados em período de supressão dos direitos políticos e de redução dos direitos civis por um ditador que se tornou popular. Depois vieram os direitos políticos, de maneira também bizarra. A maior expansão do direito do voto deu-se em outro período ditatorial, em que os órgãos de representação política foram transformados em peça decorativa do regime. Finalmente, ainda hoje muitos direitos civis, a base da seqüência de Marshall, continuam inacessíveis à maioria da população. (CARVALHO, 2003, p. 211-212).

A constatação de CARVALHO (2003, p. 211-212) vem fortalecer o entendimento de que o Estado brasileiro tem falhado no curso da história em garantir a cidadania plena a todo brasileiro, não cabendo mais apenas apontar as falhas, mas contribuir com a nossa parte pessoal para a diminuição das desigualdades, sendo que esta ação, que é também de cidadania, deve ser incorporada pelas organizações, como postura ética, expressão da sua cidadania corporativa, demonstração de sua responsabilidade social.

Pensar a Responsabilidade Social das Organizações importa entender que não basta trabalhar para fora dos muros da empresa, muito embora tal ação represente visibilidade e reconhecimento mais rápido por parte do público alvo; é algo que necessita ser internalizado, e demonstrado inicialmente para os empregados e demais colaboradores, mesmo que isso não gere reconhecimento dos consumidores, não agregue valor ao preço do produto ou serviço, e, por conseguinte, não vá motivar a escolha dos clientes, e ampliar a sua faixa de mercado. Muito embora ocorra justamente o contrário.

Ações de Responsabilidade Social começam a partir de cada um dos empregados, principalmente dos menos qualificados, ocupantes das posições mais simples, e que, normalmente são os que menos acesso teve à educação e demais direitos ditos sociais.

Mcintosh (2001, p. 16), usando como fonte o Relatório de Desenvolvimento Humano da Onu, de 1997, mostra o poder das organizações no mundo globalizado, ao informar que as 100 maiores empresas do mundo têm receitas anuais que excedem o PIB de 50% (cinquenta por cento) das nações-estado do mundo; que a *General Motors* tem a mesma receita anual da Áustria; que 359 corporações representam 40% (quarenta por cento) do comércio mundial; que mais de 40% (quarenta por cento) do controle de cada um dos setores industriais globais mais importantes, como o têxtil e o de mídia, estão nas mãos de cinco corporações, ou menos; e ainda que dez corporações controlam quase todos os aspectos da cadeia alimentar mundial.

Da análise do Relatório de Desenvolvimento Humano do ano de 2005, publicado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), podemos observar alguns indicadores que nos remetem ao entendimento que as Organizações precisam assumir um papel político mais efetivo, através da pratica de ações de Responsabilidade Social, voltadas ao desenvolvimento humano, objetivando a inclusão sócia, a diminuição das desigualdades, como meio de investir, na forma de ações socialmente responsáveis, parte, mesmo que pequena, do lucro da atividade empresarial, transformando-o em lucro social.

Segundo o Relatório do PNUD, o Brasil está 63º lugar, no *ranking* do Índice Desenvolvimento Humano (IDH), num total de 177 países e territórios. Para a formação do índice, são levados em conta dados referentes à dimensão da longevidade, da educação e da renda dos habitantes dos países. Constou-se que o Brasil possui 11,6% (onze vírgula seis por cento) de analfabetos, sendo que na Região Nordeste estão 8 milhões de analfabetos, o que representa 50% (cinquenta por cento) do total brasileiro, não incluídos os analfabetos funcionais, que são aqueles, apesar de ficarem até oito anos na escola, não conseguem passar das séries iniciais. Está, ainda, no 64º lugar, no *ranking* mundial de distribuição de renda, com índice inferior à média mundial e também à média da América Latina.

O Brasil, apesar de ser a 14ª. da Economia do mundo está colocado no 20º lugar no *ranking* que avalia o Índice de Pobreza Humana, onde são comparados 103 países, sendo que o país melhor colocado é o Uruguai.

O Censo Demográfico do ano 2000, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), indica que no Brasil, 26,7% (vinte e seis vírgula sete por cento) dos domicílios, possuíam rendimento domiciliar *per capita* de até 1/2 (meio) salário mínimo; 28,4% (vinte e oito vírgula quatro por cento) com rendimento superior a dois salários mínimos. Quando observados municípios com menos de 20.000 habitantes, os domicílios mais pobres variam entre 37,0% (trinta e sete por cento) e 42,5% (quarenta e dois vírgula cinco por cento). A distribuição de renda no Brasil é tão desigual que a renda dos 20% mais ricos é 32 vezes maior que a dos 20% (vinte por cento) mais pobres (PINTO, 2000, p. 521).

Diante de tão graves indicadores, que apontam para o grande desequilíbrio existente no Brasil, sendo a má distribuição da renda uma das causas de tamanho desajuste; as Organizações podem e devem exercer o papel político de ser o canal para a implementação da cidadania plena, através da universalização dos direitos sociais e civis, e inclusive políticos, posto que a miséria é um fato de limitação da liberdade de associação em agremiações políticas e do sufrágio universal.

O analfabeto não é um cidadão pleno, e só na região Nordeste são 8 milhões; 16 milhões na totalidade do Brasil, não incluindo os analfabetos funcionais, cujo percentual é de 27,8% (vinte e sete vírgula oito por cento) da população economicamente ativa. Também, não é cidadão pleno aquele que faz parte de mais de um $\frac{1}{4}$ (um quarto) da população brasileira, cerca de 25 milhões de brasileiros, que sobrevivem com até $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo por mês.

Segundo dados do Censo Demográfico do ano 2000, a média nacional de empregados é de 52,9% (cinquenta e dois vírgula nove por cento) da população brasileira que está ocupada, sendo que deste percentual apenas 34,2% (trinta e quatro vírgula dois por cento) possuem carteira profissional, e 51,5% (cinquenta e um vírgula cinco por cento) do total ocupado contribui para a Previdência Social, indicando um expressivo percentual de trabalhadores na informalidade.

Diante dos indicadores apresentados pelos organismos especializados, conclui-se que um grande contingente de trabalhadores brasileiros é formado de analfabeto plenos ou funcionais vivendo próximos à linha da pobreza.

As Organizações têm papel importante no fomento da cidadania, podendo contribuir de forma expressiva para a mudança dos índices de desenvolvimento humano do Brasil, e não é outra a lição de Karkotli (2004):

Condutas éticas e práticas de responsabilidade social, quando consideradas dentro da organização, podem representar: adoção de elevados padrões de condutas pessoais para com acionistas, executivos e colaboradores; remuneração justa, valorização de talentos e do esforço individual dos profissionais; participação nos resultados; incentivo ao desenvolvimento pessoal; qualidade de vida; comunicação transparente, honestidade, cooperação, utilização adequada dos recursos necessários à produção, entre outros. Tais condutas, que devem permear toda a organização, o tempo todo, da alta administração às menores unidades produtivas, acabam por se projetar para fora da organização. (KARKOTLI, 2004, p. 39):

Fica evidente que num país como o Brasil com tantas dificuldades estruturais, num modelo de capitalismo voraz onde há os maiores juros praticados no mundo e também os maiores lucros para a remuneração do capital, estando entre as 14 maiores economias do mundo e amargando o 63º lugar mundial no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), as Organizações podem fazer a diferença, e contribuir de forma definitiva para o aprimoramento das instituições públicas e efetivação do quanto preconizado na Constituição Nacional, uma vez que é dever de todos contribuir para a implementação do Estado Democrático de Direito, e para universalização dos direitos sociais.

O que se tem visto diante, inclusive da análise dos balanços sociais que são divulgados, é que estamos vivendo uma época em que se inicia a consciência da necessidade de serem as empresas socialmente responsáveis, e no Brasil isso é um efeito positivo da globalização da economia, entretanto, diante da repercussão, notadamente no âmbito internacional do conceito, e das suas certificações, com evidente agregação de valor aos produtos e serviços, estamos num período de muita propaganda e poucas ações transformadoras, pois, não olvidando a importância do que já tem sido feito, muito embora muitas vezes confundindo-se com investimento social e com filantropia, entendemos que só haverá empresa socialmente responsável quando todos os seus *stakeholders*/funcionários, e em seguida os demais *stakeholders*, aí incluindo os funcionários que prestam serviço na condição de terceiro, forem cidadãos plenos. Melo Neto e Froes (2001 apud MENDONÇA 2004) argumentam

[...] que as empresas socialmente responsáveis tendem a se destacar pelo seu padrão de comportamento ético-social, demonstrando comprometimento com a comunidade local e seus funcionários, por meio de ações sociais cujo principal objetivo não é o marketing, mas sim o desenvolvimento local [...] mostram que, atualmente, há predominância de ações sociais externas, voltadas para a sociedade ou para a comunidade local, sobre as de caráter interno, cujo alvo são os funcionários e seus familiares. Os autores salientam, também, que grandes organizações criaram suas fundações e atuam socialmente na área de educação, como é o caso da Fundação Bradesco; e que prevalece no país o padrão assistencialista em ações sociais, em especial junto a empresas de pequeno e médio porte, apesar de as grandes empresas já terem identificado a importância de ações sociais sustentáveis. (MELO NETO; FROES, 2001 apud MENDONÇA, 2004, p. 119).

Não pode se deixar de observar, ainda, que de maneira abreviada neste trabalho, a questão da terceirização, ou externalização, pois, como decorrência da crise do emprego fordista, principalmente no fordismo periférico, tem se revelado como meio de burlar a legislação trabalhista, precarizando o trabalho, conduzindo à exclusão social, merecendo destaque o fato de que organizações achadas como socialmente responsáveis, com belos balanços sociais, praticam a terceirização, sem revelar qualquer compromisso com os funcionários das terceiras.

Sobre o tema, merece a transcrição da lição de Carelli (2003):

A terceirização é instrumento que vem sendo utilizado em larga escala pelos empresários, com vistas à redução de custos, maior produtividade e melhor gerência de seu produto, gerando intensa modificação nas relações empregado-empregador, ocasionando também, por sua vez, grande precarização nas condições de trabalho e diminuição de direito trabalhistas. [...] Apontada como moderna forma de estruturação das empresas, indispensável para a competitividade empresarial em tempos globalizados,

denuncia-se, por outro lado, a terceirização como fator de precarização do trabalho, denúncia esta realizada por sindicatos em todo o País, como noticiado fartamente na grande imprensa. [...] O crescimento da utilização de tal instrumento, na maioria das vezes de forma equivocada, tendo como característica a mera utilização de mão-de-obra fornecida por empresa agenciadora, faz com que empresas de grande porte passem a ter um percentual bastante elevado de trabalhadores denominados “terceirizados”, ou seja, com estatuto diferenciado dos seus trabalhadores tidos “efetivos”, alterando de forma substancial o quadro da organização do trabalho intrafabril. (CARELLI, 2003, p. 1).

Responsabilidade social, começando intramuros, importa também em fiscalizar a gestão da terceirizada, pois fatalmente a falta de ética, em qualquer das etapas da cadeia produtiva, inclusive em relação à parte da atividade externalizada ao terceiro, importará em agregação de valor ao produto final, ou, inexoravelmente, contaminará, por ser anti-ética, o produto e a imagem da organização, que não mais poderá ser considerada uma empresa cidadã ou socialmente responsável.

INDICATIVOS DE MUDANÇA

Há visíveis sinais de mudança de rumo nas ações de Responsabilidade Social das Organizações, iniciando pelos estudiosos e formadores de opinião, que mais e mais apontam ações que vão além da filantropia e do investimento social, e que atingem principalmente o público interno.

A postura do Estado Brasileiro, através da aplicação da Constituição da República, promulgada, em 1988, em sua inteireza, não casualmente apelidada de *Constituição cidadã*, que tem como característica ser principiológica, isto é, fundada em princípios que integram e ultrapassam o próprio texto normativo, e que, em pelo menos dois artigos aponta o rumo à responsabilidade social, numa imbricação evidente com a ética e a cidadania “Art. 170 A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios [...]” (BRASIL, 1988).

E ainda no Art. 225 ao fundar como política pública, e pré-requisito de cidadania, o implícito o conceito de sustentabilidade, que é de crucial importância para o reconhecimento da responsabilidade social das organizações, inclusive sendo um dos pontos em que a mídia mais enfoca, e, portanto hoje de maior transparência e coerção:

Art. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (BRASIL, 1988).

Também, é indicativo de mudanças rumo às ações de fomento à cidadania, a publicação dos Balanços Sociais, que caracteriza, até mesmo por não ter caráter obrigatório, a postura de gestão da empresa, que decide ser transparente e ética, vinculando as preocupações com justiça social e com a sustentabilidade às decisões e resultados.

A avaliação da responsabilidade sócio-ambiental das empresas é importante para que tomadores de decisão nas empresas e *stakeholders* saibam como estão as organizações de seu interesse frente aos aspectos sócio-ambientais. O Balanço Social, ou outra publicação que disponibilize informações sócio-ambientais de uma organização, surge como uma das principais ferramentas para sintetizar e disponibilizar as informações sobre como a empresa vem trabalhando as questões sócio-ambientais. Entretanto, SER deve ser resultado de uma construção política e social com os diferentes *stakeholders*. O papel do Balanço Social surge a partir daí, ou seja, não somente informar de maneira organizada aos *stakeholders* o que a empresa tem feito, mas envolve a maneira como ele é construído com os diversos *stakeholders*, e isto inclui também a divulgação de uma avaliação franca do que não tem sido feito e da opinião dos *stakeholders* sobre as ações da empresa. (OLIVEIRA, 2005, p. 3).

CONCLUSÃO

Por fim, evidente está que, da mesma forma que não se pode falar em Responsabilidade Social dissociada de uma postura ética da Organização, não se pode também afastar da Responsabilidade Social, o exercício de Cidadania.

Voltando à definição de Aristóteles (apud FARIAS, 2000, p. 5) que “[...] a política define a ética ao transformar o indivíduo em cidadão [...]” e “[...] que a liberdade dos indivíduos está na sua cidadania [...]” constatamos que as Organizações possuem um papel político da maior importância, pois, através de ações éticas, como pessoa *lato sensu* exerce sua cidadania na medida em que contribui para incluir aqueles que não têm tido pleno acesso aos direitos sociais que lhes são atribuídos como cidadão da *polis*.

A ação da empresa no exercício de sua cidadania-corporativa evidentemente possui largo espectro, sendo, entretanto, muito mais visível, e mais fácil de contabilizar reflexos na imagem institucional, aquela praticada em favor do público externo, notadamente os moradores do entorno ou vizinhança da sede. Todavia, o reflexo para a imagem da organização, e conseqüente valorização dos seus produtos, decorrente da credibilidade alcançada no mercado, deve sempre ser conseqüência da sua postura ético-política, e jamais a motivação de qualquer ação, pois ser ético é mais do que um imperativo hipotético, é um estado de consciência, algo como uma segunda pele.

O exercício de cidadania é sempre inclusivo, uma vez que, como relação jurídica de natureza personalíssima, aquele que a exerce em favor de terceiro atua como cidadão e forma no outro sujeito da relação social, ou intersubjetiva, mais um cidadão.

O que não se pode esquecer, é que a formação do conceito de Responsabilidade Social amparando as ações direcionadas para o público interno não é tão visível e nem importa em resultados imediatos para o gerenciamento da imagem institucional.

Há, no modelo, com início pelo público interno, dois efeitos práticos, e como vimos, não são de curto prazo: o primeiro é a mudança nos indicadores sociais dos empregados, com a inclusão deles e de sua família dentre aqueles que têm acesso a todos os direitos sociais que lhes são disponibilizados na Constituição; o segundo é a capitalização da divulgação dos resultados dessa nova forma de gestão, com repercussão na agregação de valor ao preço do produto produzido. O que certamente conduzirá o público a exigir idêntica conduta das demais organizações, por ser a mais comprometida com a ética e o desenvolvimento do ser humano.

Diante da evidente imbricação entre os conceitos de Ética, Cidadania e Responsabilidade Social, conclui-se que só é socialmente responsável a Organização que investe no seu público interno, notadamente em seus trabalhadores “efetivos” e “terceirizados”, iniciando suas ações intramuros, investindo na inclusão dessa categoria de *stakeholders* no rol dos cidadãos plenos. Isso, todavia, não significa que a Organização não possa trabalhar em duas frentes, isto é, também atendendo a comunidade. O que não pode ocorrer é a Organização investir na comunidade e ignorar a existência de indivíduos privados do exercício pleno da cidadania, apenas cidadãos de direito e não de direito e de fato, entre os seus empregados e demais colaboradores.

O investimento das Organizações, na formação e garantia da cidadania dos seus *stakeholders*, é o primeiro e fundamental passo para o seu reconhecimento, e posterior certificação dos socialmente responsáveis.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**: texto integral. São Paulo: Martin Claret, 2005.

_____. **Os Pensadores**. São Paulo: Nova Cultural, 2000.

ASLHEY, Patrícia de A. **Ética e responsabilidade social nos negócios**. São Paulo: Saraiva, 2002.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Atualizada EC 48. São Paulo: RT, 2005.

CARELLI, Rodrigo de Lacerda. **Terceirização e intermediação de mão-de-obra**: ruptura do sistema trabalhista, precarização do trabalho e exclusão social. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CHAMPLIN, R. N. **Enciclopédia bíblica de Teologia e Filosofia**. São Paulo: Hagnos, 2002. 6v.

CIDADANIA e Justiça: Direitos Humanos 50 anos depois. **Revista da Associação dos Magistrados Brasileiros**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 5, 1998.

DELACAMPAGNE, Christian. **A filosofia política hoje**: idéias debates questões. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

FARIAS, José Fernando de Castro. **Ética, Política e Direito**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2004.

KARKOTLI, Gilson; ARAGÃO, Sueli Duarte. **Responsabilidade social**: uma contribuição à gestão transformadora das organizações. Petrópolis: Vozes, 2004.

MCINTOSHI, Malcon; LEIPZIGER, Deborah; JONES, Keith; COLEMAN, Gill. **Cidadania corporativa**: estratégias bem-sucedidas para empresas responsáveis. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2001.

MELO NETO, Francisco Paulo de; FRÓES, César. **Gestão da responsabilidade social corporativa**: o caso brasileiro. 2. ed. São Paulo: Qualitymark, 2004.

MENDONÇA, J. R. C.; GONÇALVES, J. C. S. Responsabilidade social nas empresas: uma questão de imagem ou essência? **Revista Organização e Sociedade**, Campinas, v. 11, n. 29, p. 115-130, 2004.

MONDIN, Batista. **Curso de Filosofia**. 11. ed. São Paulo: Paulus, 2002. v. I.

MOUFFE, Chantal. **O regresso do político**. Portugal: Gradiva, 2002.

OLIVEIRA, J. A. P. Uma avaliação dos balanços sociais das 500 maiores. **RAE-eletronica**, v. 4, n. 1, p. 3, jan./jul. 2005. Disponível em: <http://www.rae.com.br/eletronica> . Acesso em: 16 out. 2006.

PANDOLFI, Dulce Chaves (Org.). **Cidadania, justiça e violência**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2001.

PASSOS, Elizete. **Ética nas organizações**. São Paulo: Atlas, 2006.

PASSOS, Elizete (Org.). **Ensaio sobre ética e responsabilidade social**. Salvador: Os autores, 2001.

PINTO, J. M. R. et al. Um olhar sobre os indicadores de analfabetismo no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília/DF, v. 81, n. 199, p. 511-524, 2000.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Relatório de Desenvolvimento Humano**: Brasil 2005. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/idh>>. Acesso em: 16 out. 2006.

SOUSA, Almir Ferreira; ALMEIDA, Ricardo José de. **O valor da empresa e a influência dos stakeholders**. São Paulo: Saraiva, 2006.

SUNG, Jung Mo; SILVA, José Cândido da. **Conversando sobre ética e sociedade**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

TURA, Marcelo Felix. Reflexão sobre a crise da política na contemporaneidade: Paul Ricouer e Hanna Arendt. **Revista Jurídica do Curso de Direito da Faculdade de Educação São Luis**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 4, dez. 2004. Disponível em: <www.saoluis.br/revistajuridica/arquivos/014.pdf>. Acesso em: 16 out. 2007.

WELFORT, Francisco C. (Org.). **Os clássicos da política**. 7. ed. São Paulo: Ática, 1998.

Artigo recebido em 24/10/2006 e aceito para publicação em 14/05/2007.